



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato, conforme especificações no referido Edital.

**Data de abertura: 22/09/2014.**

**Horário: 14:00h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 05 de setembro de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

<p>Município de Ibema Secretaria Municipal de Administração Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000 Gestão 2013/2016 <a href="http://www.pibema.pr.gov.br">http://www.pibema.pr.gov.br</a></p>	<p><b>IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968</b></p>	<p>Assinado de forma digital por IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Econômica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=IBEMA PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968 Dados: 2014.09.06 09:04:36 -03'00'</p>
--	--	---



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014**

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 22/09/2014.

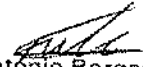
Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 05 de setembro de 2014.

  
Antonio Borges Rabol  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna pública a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato tudo em conformidade com o Projeto Técnico e Orçamento quantitativo detalhado parte integrante desta licitação. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 22 de setembro do ano de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, sito à Av. Ney Euirson Napoli, 1426. O tipo da licitação será a de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.

### 1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetos a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato tudo em conformidade com o Projeto Técnico e Orçamento quantitativo detalhado parte integrante desta licitação.

1.2 Os licitantes deverão obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- c) Os envelopes contendo a documentação (envelope nº 01) e proposta de preços envelope nº 02), **deverão obrigatoriamente ser de cor parda, sob pena de desclassificação.**

1.3 Os Projetos Estrutural e Arquitetônico, estão disponíveis na Secretaria de Planejamento, e pode ser retirado no dia da visita técnica, e o proponente, deverá trazer CD ou Pendrive, para os participantes do **Lote 01**.

1.4 DO PROTOCOLO – Os envelopes da documentação e proposta deverão ser protocolados, impreterivelmente, até às 13:45 horas do dia da abertura (22/09/2014).

### 2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o 3º dia útil anterior a abertura das propostas. **Para cadastramento**, deverão ser apresentados os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

014

- a) Comprovante de quitação de débitos com a Receita Federal, União, Estadual e Municipal;
  - b) Comprovante de quitação com o FGTS e INSS;
  - c) Cópia do contrato social e última alteração; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria.
  - d) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
  - e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ da empresa;
  - f) Certidão Negativa dos Cartórios de Registro de Falências e Recuperação Judicial do local da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (corridos) dias da abertura do certame;
  - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- O não cadastramento implicará no impedimento do interessado em participar do certame licitatório.

## 2.2 - Documentação Envelope nº 01:

2.2.1 Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01, em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- f) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda da matriz e filiais se for o caso;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado; em se tratando de S/A, o ato de eleição da diretoria;
- i) Documentos pessoais do (s) sócio (s) administrador (es) ou administrador(es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- k) Cópia do Certificado de Cadastro de Fornecedor no município, em vigência na data de abertura das propostas;
- l) Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura - CREA/PR, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes sediados em outra jurisdição e conseqüentemente inscritos no CREA de origem deverão apresentar obrigatoriamente, visto junto ao CREA-PR, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA, (Lote 01);
- m) Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividade



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, (**Lote 01**);

n) Comprovação que o proponente, possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto da presente licitação, (**Lote 01**);

o) Declaração de idoneidade para licitação (anexo II) que é parte integrante deste Edital;

p) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, (anexo III);

q) Declaração, assinada pelo proponente ou seu representante legal, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra, (anexo IV);

r) Declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital, (anexo V).

s) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (LC 123/2006) se for o caso, (anexo VI);

t) Declaração de visita técnica, expedida pelo licitador. A proponente através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita do local da obra, deve obter por sua exclusiva responsabilidade toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, (anexo VII), (**Lote 01**).

### 3 - DA PROPOSTA (envelope nº 02)

3.1 A proposta deverá ser digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar:

a) nome do proponente, endereço e CNPJ;

b) a proposta deve conter o preço unitário e total para execução dos serviços licitados, devendo no preço estar incluída todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão de obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra;

c) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura;

d) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

### 4 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados, rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

PARA:  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
A/C Comissão de Licitação  
Tomada de Preços nº 034/2014  
Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO  
Remetente:.....

PARA:  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr.  
A/C Comissão de Licitação  
Tomada de Preços n.º 034/2014  
Envelope nº 002 – PROPOSTA  
Remetente:.....

4.2 Caso o licitante não tenha interesse em interpor recurso, deverá manifestar-se expressamente conforme modelo em anexo (Termo de Renúncia). Se todos os licitantes apresentarem Termo de Renúncia, será procedido à imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos participantes presentes;

4.3 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada;

4.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

4.5 Serão abertos primeiramente os envelopes com os documentos de habilitação dos proponentes. Caso algum participante seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, bem como os demais documentos, sendo os atos registrados em ata, assegurados o direito de defesa;

4.6 Os representantes legais deverão apresentar comprovação de tal condição, com contrato social e documento oficial de identidade; e no caso de credenciado, apresentar a credencial, contrato social e/ou procuração de quem assina a credencial e documento oficial de identidade do credenciado.

## 5 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a execução dos serviços objetos deste edital;

5.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93;

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor;



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

5.4 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 28.895,16 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), para o Lote 01; e para o Lote 02 o valor máximo de R\$ 12.109,50 (doze mil cento e nove reais e cinquenta centavos); totalizando o valor máximo de R\$ 41.004,66 (quarenta e um mil, quatro reais e sessenta e seis centavos) para a execução global dos serviços objeto desta licitação.

## 6 - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

## 7 - DA DOTAÇÃO

7.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.365.8000.1.011 – Ampliação e Reforma de CMEI – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 136.

## 8 - DO CONTRATO

8.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou com o remanescente, pelo prazo de 02 (dois) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocados através do órgão oficial eletrônico do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

8.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

8.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência, para fins de pagamento, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão da execução dos serviços objeto desta licitação;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- g) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato, (Lote 01).

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: conforme medição Cronograma Físico – Financeiro, e mediante a liberação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibema;

10.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

## 11 - DO REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual serão contratados os objetos da presente licitação não será reajustado.

## 12 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A apresentação da proposta significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

13.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

13.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos necessários até a data de assinatura do contrato;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

13.6 A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema, 05 de setembro de 2014.

**Luiz César dos Santos**  
Presidente Comissão de Licitação



Anexo I

CARTA PROPOSTA (MODELO)

Ibema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

A  
Comissão de Licitação  
Prefeitura do Município de Ibema – Pr.

Prezados Senhores:

Em atenção a Tomada de Preços sob nº 034/2014, que trata de assunto referente à Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato, venho à presença de Vossa Senhoria manifestar meu interesse em contratar com este município pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para execução total do produto contratado, de acordo com o estipulado no edital.

Informo que minha proposta é válida para 30 (trinta) dias a contar de sua abertura e que estou de comum acordo com o disposto neste Edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Declarante



Anexo III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
PROPONENTE \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 034/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Licitante.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo IV

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

**DECLARAÇÃO DE ADJUDICATÁRIO**

PROPONENTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 034/2014, por seu representante legal, declara, que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação executará os serviços em conforme solicitação do Município.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



Anexo V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014.

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 034/2014, por seu representante legal, declara, estar de comum acordo com o disposto no edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Licitante



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)**

A  
Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibema.

O signatário da presente declara para todos os fins de direito, que a empresa  
\_\_\_\_\_, sito \_\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_\_, CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está  
registrado como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (LC  
123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)



Anexo VII

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014

### DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014

Declaramos que o Engenheiro \_\_\_\_\_, CREA nº \_\_\_\_\_ da proponente \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços nº 034/2014.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
 ADM 2013 / 2016

Anexo VIII

A  
 Comissão de Licitação do Município Ibema

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)  
 Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula  
 de Identidade sob N.º \_\_\_\_\_ e CPF sob  
 N.º \_\_\_\_\_  
 a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob  
 nº 034/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante  
 \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima  
 credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de  
 Recurso.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
 Licitante



Anexo IX

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014

A  
Comissão de Licitação do Município de Ibema

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Licitante.



## Anexo X

### MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 01

**OBRA:** REFORMA E FECHAMENTO DE MUROS NO CEMEILDO VIGO  
**LOCAL:** RUA BAHIA, LOTE 1 DA QUADRA 36, BAIRRO NAPOLI, IBEMA/PR  
**ÁREA DE MURO Á AMPLIAR:** 51,51 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DE ALAMBRADO:** 99,48 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DE VIDRO TEMPERADO:** 41,60 m<sup>2</sup>

Trata-se de um projeto para instalação de esquadrias em vidro temperado e ampliação de muros de divisa em alvenaria de tijolo 6 furos, 1vez. Será executada ampliação com 170 cm de altura para contenção do aterro do lote vizinho em parte do muro existente e tela em alambrado com 120 cm no restante do muro para proteção contra invasores. Muro implantado no terreno onde se localiza a Creche padrão FNDE tipo "C", situada no município de Ibema/PR.

Para a execução dos muros deverá ser utilizado tijolo cerâmico furado de boa qualidade 9x14x19cm ou 9x14x24, 1vez, conforme dimensionamento de projeto. Os tijolos serão ligeiramente molhados antes da colocação.

Para assentamento de tijolos será utilizada argamassa de cimento, cal hidratada e areia média peneirada no traço 1:2:9. As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura das paredes.

Será efetuada escavação das estacas brocas com diâmetro igual 20 cm e comprimento de 2,0 metros. Durante a concretagem das estacas tipo brocas Fck 18MPa, serão alongadas as ferragens Ø 10,0 mm para servir de espera, engastadas no mínimo 25 cm dentro pilares.

Os pilares se executados antes do assentamento da alvenaria terão, no mínimo, 4 pontos de amarração (ferro-cabelo) de cada lado, através de pontas de



ferro Ø 5,00 mm para melhor aderência, se concretados após levantamento da alvenaria pode-se desconsiderar o predisposto.

Os pilares existente serão descascados na face interna até a armadura da primeira camada onde serão ligados pilares novos conforme detalhamento em projeto.

A alvenaria será revestida na face interna com chapisco aparente traço cimento e areia 1:3, observando-se o prumo, alinhamento e nivelamento. As juntas de assentamento terão espessura uniforme, na dimensão máxima 2 cm. O chapisco será aplicado de maneira a cobrir toda a superfície do muro de forma uniforme, não deixando que os transparecer os tijolos cerâmicos.

O emboço será aplicado na face interna e terá espessura mínima de 2 cm traço 1:2:9 e o reboco em massa fina deverá prover uma superfície completamente lisa e uniforme para receber posterior pintura acrílica.

Os alambrados serão executados com tela soldada em aço galvanizado de malha 150x50 mm com espessura do fio de 2,3 mm. Deverão ser fixados, no muro existente, tubos metálicos quadrados de 50x50mm em chapa de espessura 1,5 mm e parafusados com quatro parafusos no muro existente. Estes tubos servirão para dar sustentação ao alambrado.

Deverá ser ampliado o portão metálico existente de 80x120cm para 80x240cm em mesmo material e formato.

Todos os elementos metálicos, excluindo-se a tela, obrigatoriamente receberão pintura zarcão 1 demão e 2 demãos de esmalte sintético em cor a ser definida pelo engenheiro fiscal.

A pintura dos muros deverá ser aplicada após a secagem completa da massa fina, em duas demãos na cor do muro existente.

Os vidros temperados serão incolor com espessura de 10 mm, deverão ser reforçados com tubos metálicos para dar resistência contra impactos e de ação do vento. Deverão ser perfeitamente colados na estrutura e vedados com silicone para que não haja infiltrações. As esquadrias deverão ser dotadas de todas as ferragens necessárias para funcionamento.



031

# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos serviços e prazos constantes no cronograma físico-financeiro depois de concluídos e aprovados pelo engenheiro fiscal.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

**MINUTA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MURO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COM COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR NO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IOLANDA STADLER LOVATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ..... pessoa jurídica de direito privado, com sede à ....., município de ....., CNPJ n.º ....., representada neste ato por .....

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 034/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato, tudo em conformidade com o Projeto Técnico e Orçamento quantitativo

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas no CNPJ correspondente.
- b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 034/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 02 (dois) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de “execução direta”, e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 03 (três) meses.



## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão da execução dos serviços objeto deste contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- g) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 0,00 (zero vírgula zero zero).

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: conforme medição Cronograma Físico – Financeiro, e mediante a liberação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibema;

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;



- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.365.8000.1.011 – Ampliação e Reforma de CMEI – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 136.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, ..... de ..... de 2014





# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Antonio Borges Rabel**  
**Prefeito**

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA JURÍDICA:** \_\_\_\_\_  
**Antonio Marcos Daga**



ANEXO TOMADA DE PREÇOS Nº 034 - 2014

LOTE 01 - MURO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibema/PR	Data: 20 de agosto de 2014
Obra: Ampliação de muros no CEMEI Ildo Vigo	Responsável pelos itens: Engº Civil Murilo P. Giacomel - CREA PR-104860/D
Endereço: Rua Bahia, Lote 1 da Quadra 36, Bairro Napoli, Ibema/PR	

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	R\$ UN	R\$ TT	SUB-TT
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					703,74
1.2	Placa de obra chapa de aço galvanizado 2X1,25m com suporte madeira	ud	1,00	703,74	703,74	
2	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					1189,24
2.1	Estacas escavada tipo broca Ø20cm concreto armado fck 18MPa	m	26,00	45,74	1.189,24	
3	<b>SUPERESTRUTURA</b>					4629,20
3.1	Forma p/ estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada até 5 utilizações incl. montagem e desmontagem.	m2	58,00	22,85	1.325,30	
3.2	Armação aço CA-50 Ø6,3mm à 12,5mm forn./ corte (10% perda)/ dobra/colocação 50kg/m³	kg	197,50	7,77	1.534,58	
3.3	Concreto fck=20MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m3	3,95	376,01	1.485,24	
3.4	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estruturas	m3	3,95	71,92	284,08	
4	<b>ALVENARIA</b>					2458,12
4.1	Alvenaria 1vez com tijolos cerâmicos 6 furos arg. Mista 1:2:9	m²	39,95	61,53	2.458,12	
5	<b>REVESTIMENTO</b>					3236,20
5.1	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia média), esp=0,5cm preparo mecânico da argamassa	m²	100,13	4,21	421,55	



3	5.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média peneirada) esp=2,0cm preparo mecânico da argamassa	m <sup>2</sup>	100,13	16,07	1.609,09	
40	5.3	Reboco cal fino preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	100,13	12,04	1.205,57	
	6	<b>PINTURA</b>					962,25
44	6.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, 2 demãos	m <sup>2</sup>	100,13	9,61	962,25	
	7	<b>PORTÃO METÁLICO</b>					75,00
42	7.1	Portão de ferro 80x120cm (esp. Entre perfis = 9cm) incl. pintura	un	1,00	75,00	75,00	
	8	<b>ALAMBRADO</b>					3179,50
43	8.1	Alambrado em Tela soldada galvanizada malha 150x50mm fio 2,3mm, altura 120cm	m	82,90	25,00	2.072,50	
44	8.2	Tubo metalico 5x5cm e=1,5mm com tampa, fixado com 4 parafusos em muro de alvenaria existente e pintado com tinta esmalte brilhante	m	49,20	22,50	1.107,00	
	9	<b>VIDRO TEMPERADO</b>					12461,91
45	9.1	Vidro temperado incolor fixo 10mm forn. e instalação incl. perfis de alumínio e massa para vedação	m <sup>2</sup>	27,38	242,21	6.631,71	
46	9.2	Janela em vidro temperado incolor 10mm forn. e instalação incl. acessórios, perfis de alumínio e massa para vedação	ml	5,64	410,00	2.312,40	
47	9.3	Porta em vidro temperado incolor 10mm forn. e instalação incl. acessórios, perfis de alumínio e massa para vedação	ml	8,58	410,00	3.517,80	
	<b>TOTAL</b>						<b>28.895,16</b>

Tabelas de referência SINAPI 05/14 BDI 25% incluso no orçamento

**LOTE 02 - COBERTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	------	---------	----------



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

1	Cobertura em policarbonato alveolar 6mm, medindo 19,50X2,70 metros , com estrutura metálica, tubos 30X50mm em forma de "S", pintura perfis gaxetas e acabamentos, instalada	m2	52,65	230,00	12109,50
TOTAL					12109,50

TOTAL					41.004,66
-------	--	--	--	--	-----------

<b>PLANILHA DE ORÇAMENTO</b>
------------------------------

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibema/PR	Data: 20 de agosto de 2014
Obra: Ampliação de muros do CEMEI Ildo Vigo	Responsável pelos itens:
Endereço: Rua Bahia, Lote 1 da Quadra 36, Bairro Napoli, Ibema/PR	Engº Civil Murilo P. Giacomel - CREA PR-104860/D

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	R\$ UN	R\$ TT	SUB- TT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>703,74</b>
1.2	Placa de obra chapa de aço galvanizado 2X1,25m com suporte madeira	ud	1,00	703,74	703,74	
<b>2</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					<b>1189,24</b>
2.1	Estacas escavada tipo broca Ø20cm concreto armado Fck 18MPa	m	26,00	45,74	1.189,24	
<b>3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>					<b>4629,20</b>
3.1	Forma p/ estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada até 5 utilizações incl. montagem e desmontagem.	m2	58,00	22,85	1.325,30	
3.2	Armação aço CA-50 Ø6,3mm à 12,5mm forn./ corte (10% perda)/ dobra/colocação 50kg/m³	kg	197,50	7,77	1.534,58	
3.3	Concreto fck=20MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m3	3,95	376,01	1.485,24	
3.4	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estruturas	m3	3,95	71,92	284,08	
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>2458,12</b>
4.1	Alvenaria 1vez com tijolos cerâmicos 6 furos arg. Mista 1:2:9	m²	39,95	61,53	2.458,12	
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>3236,20</b>
5.1	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia média), esp=0,5cm preparo mecânico da argamassa	m²	100,13	4,21	421,55	
5.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média peneirada) esp=2,0cm preparo mecânico da argamassa	m²	100,13	16,07	1.609,09	
5.3	Reboco cal fino preparo manual da argamassa	m²	100,13	12,04	1.205,57	
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>					<b>962,25</b>
6.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, 2 demãos	m²	100,13	9,61	962,25	
<b>7</b>	<b>PORTÃO METÁLICO</b>					<b>75,00</b>
7.1	Portão de ferro 80x120cm (esp. Entre perfis = 9cm) incl. pintura	un	1,00	75,00	75,00	
<b>8</b>	<b>ALAMBRADO</b>					<b>3179,50</b>
8.1	alambrado em Tela soldada galvanizada malha 150x50mm fio 2,3mm, altura 120cm	m	82,90	25,00	2.072,50	
8.2	Tubo metalico 5x5cm e=1,5mm com tampa, fixado com 4 parafusos em muro de alvenaria existente e pintado com tinta esmalte brilhante	m	49,20	22,50	1.107,00	
<b>9</b>	<b>VIDRO TEMPERADO</b>					<b>12461,91</b>
9.1	Vidro temperado incolor fixo 10mm forn. e instalação incl. perfis de alumínio e massa para vedação	m2	27,38	242,21	6.631,71	
9.2	Janela em vidro temperado incolor 10mm forn. e instalação incl. acessórios, perfis de alumínio e massa para vedação	ml	5,64	410,00	2.312,40	
9.3	Porta em vidro temperado incolor 10mm forn. e instalação incl. acessórios, perfis de alumínio e material para vedação	ml	8,58	410,00	3.517,80	
	<b>TOTAL</b>					<b>28.895,16</b>

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Iberama/PR		<b>Data:</b> 20 de Agosto de 2014	
<b>Obra:</b> Ampliação de muros no CEMEI lido Vigo		<b>Responsável pelos itens:</b>	
<b>Endereço:</b> Rua Bahia, Bairro Napoli, Lote 1 da Quadra 36, Iberama/PR		Engº Civil Murilo P. Giacomel - CREA PR-104860/D	

ITEM	DESCRIÇÃO	MES 01		MES 02		TOTAL		% ACUM.	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	703,74	100	0,00		703,74		100,00	
2	INFRA ESTRUTURA	1.189,24	100	0,00		1.189,24		100,00	
3	SUPERESTRUTURA	2.314,60	50	2.314,60	50	4.629,20		100,00	
4	ALVENARIA	1.229,06	50	1.229,06	50	2.458,12		100,00	
5	REVESTIMENTO	0,00		3.236,20	100	3.236,20		100,00	
6	PINTURA	0,00		962,25	100	962,25		100,00	
7	PORTÃO METÁLICO	0,00		75,00	100	75,00		100,00	
8	ALAMBRADO	1.589,75	50	1.589,75	50	3.179,50		100,00	
9	VIDRO TEMPERADO	6.230,95	50	6.230,95	50	12.461,91		100,00	
<b>TOTAIS</b>		<b>13.257,35</b>	<b>45,9</b>	<b>15.637,82</b>	<b>54,1</b>	<b>28.895,16</b>		<b>100,00</b>	



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** REFORMA E FECHAMENTO DE MUROS NO CEMEI ILDO VIGO  
**LOCAL:** RUA BAHIA, LOTE 1 DA QUADRA 36, BAIRRO NAPOLI, IBEMA/PR  
**ÁREA DE MURO Á AMPLIAR:** 51,51 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DE ALAMBRADO:** 99,48 m<sup>2</sup>  
**ÁREA DE VIDRO TEMPERADO:** 41,60 m<sup>2</sup>

Trata-se de um projeto para instalação de esquadrias em vidro temperado e ampliação de muros de divisa em alvenaria de tijolo 6 furos, 1vez. Será executada ampliação com 170 cm de altura para contenção do aterro do lote vizinho em parte do muro existente e tela em alambrado com 120 cm no restante do muro para proteção contra invasores. Muro implantado no terreno onde se localiza a Creche padrão FNDE tipo "C", situada no município de Ibema/PR.

Para a execução dos muros deverá ser utilizado tijolo cerâmico furado de boa qualidade 9x14x19cm ou 9x14x24, 1vez, conforme dimensionamento de projeto. Os tijolos serão ligeiramente molhados antes da colocação.

Para assentamento de tijolos será utilizada argamassa de cimento, cal hidratada e areia média peneirada no traço 1:2:9. As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm. Não será permitida a colocação de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura das paredes.

Será efetuada escavação das estacas brocas com diâmetro igual 20 cm e comprimento de 2,0 metros. Durante a concretagem das estacas tipo brocas Fck 18MPa, serão alongadas as ferragens Ø 10,0 mm para servir de espera, engastadas no mínimo 25 cm dentro pilares.

Os pilares se executados antes do assentamento da alvenaria terão, no mínimo, 4 pontos de amarração (ferro-cabelo) de cada lado, através de pontas de ferro Ø 5,00 mm para melhor aderência, se concretados após levantamento da alvenaria pode-se desconsiderar o predisposto.

Os pilares existente serão descascados na face interna até a armadura da primeira camada onde serão ligados pilares novos conforme detalhamento em projeto.

A alvenaria será revestida na face interna com chapisco aparente traço cimento e areia 1:3, observando-se o prumo, alinhamento e nivelamento. As juntas de assentamento terão espessura



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

uniforme, na dimensão máxima 2 cm. O chapisco será aplicado de maneira a cobrir toda a superfície do muro de forma uniforme, não deixando que os transparecer os tijolos cerâmicos.

O emboço será aplicado na face interna e terá espessura mínima de 2 cm traço 1:2:9 e o reboco em massa fina deverá prover uma superfície completamente lisa e uniforme para receber posterior pintura acrílica.

Os alambrados serão executados com tela soldada em aço galvanizado de malha 150x50 mm com espessura do fio de 2,3 mm. Deverão ser fixados, no muro existente, tubos metálicos quadrados de 50x50mm em chapa de espessura 1,5 mm e parafusados com quatro parafusos no muro existente. Estes tubos servirão para dar sustentação ao alambrado.

Deverá ser ampliado o portão metálico existente de 80x120cm para 80x240cm em mesmo material e formato.

Todos os elementos metálicos, excluindo-se a tela, obrigatoriamente receberão pintura zarcão 1 demão e 2 demãos de esmalte sintético em cor a ser definida pelo engenheiro fiscal.

A pintura dos muros deverá ser aplicada após a secagem completa da massa fina, em duas demãos na cor do muro existente.

Os vidros temperados serão incolor com espessura de 10 mm, deverão ser reforçados com tubos metálicos para dar resistência contra impactos e de ação do vento. Deverão ser perfeitamente colados na estrutura e vedados com silicone para que não haja infiltrações. As esquadrias deverão ser dotadas de todas as ferragens necessárias para funcionamento.

Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos serviços e prazos constantes no cronograma físico-financeiro depois de concluídos e aprovados pelo engenheiro fiscal.

Ibema/PR, 20 de agosto de 2014.

Murilo Pierozan Giacomel  
Engº Civil CREA PR-104860/D





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014.


Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 034/2013, que tem como objeto a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato. Inicialmente a comissão constatou que (02) duas empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Orlando Juárez Tibes – ME, e Cassol Engenharia Ltda - EPP**. As empresas estavam cadastradas até terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa **Orlando Juárez Tibes - ME**, foi representada pelo Sr. Orlando Juárez Tibes; e a empresa **Cassol Engenharia Ltda – EPP**, não estava representada. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, dentro do prazo previsto. Na sequência foram abertos os envelopes "001", contendo a documentação. A empresa **Cassol Engenharia Ltda – EPP**, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido, porém foi beneficiada pela Lei Complementar 123/2006, tendo 02 (dois) dias para apresentar novo certificado. Sendo assim, as empresas, foram habilitadas para participarem na abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, o que ocorreu de forma contínua a fase da habilitação, no mesmo horário e local, considerando que a empresa renunciou ao prazo recursal, conforme consta em documento, que passa a fazer parte integrante deste. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante presente.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Membro

  
**Orlando Juárez Tibes**  
Representante

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Inês Taborda de Oliveira**  
Membro




# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016


## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "002" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2014.

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira**, nomeados através do Decreto nº 203/2014, de 10 de janeiro de 2014, para abertura e análise dos envelopes das propostas de preços relativos ao Edital de Tomada de Preços 034/2014, que tem como objeto Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato. Das empresas participantes que protocolaram propostas, e foram habilitadas para participarem desta etapa. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes "002", contendo as propostas de preços, julgadas menor preço por lote, obtendo-se a seguinte conclusão: a empresa **Cassol Engenharia Ltda – EPP**, foi vencedora do **Lote 01**, apresentando sua proposta no valor de **R\$ 28.895,16** (vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos); e a empresa **Orlando Juarez Tibes – ME**, foi vencedora do **Lote 02**, apresentando sua proposta no valor de **R\$ 11.846,25** (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Sendo assim, o valor global deste processo licitatório foi de **R\$ 40.741,41** (quarenta mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), para a execução do objeto desta licitação. Após análise da Comissão chegou-se a conclusão que o processo encontra-se de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, eu, **Marli Orotides Daniel**, Secretária da Comissão Permanente de Licitação encerro a presente ATA, que após lida, analisada e assinada pela Comissão, e pelo representante presente, será encaminhada ao Sr. Prefeito para que proceda a homologação da mesma, se assim julgar conveniente.

  
**Luiz Cezar dos Santos**  
Presidente

  
**Marli Orotides Daniel**  
Secretária

  
**Rafael Gomes Rocha**  
Membro

  
**Inês Taborda de Oliveira**  
Membro

  
**Orlando Juarez Tibes**  
Representante



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

## **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, do dia 10 de janeiro do ano 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Taborda de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 034/2014, que tem como objeto Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação às empresas “**Cassol Engenharia Ltda - EPP**” e “**Orlando Juarez Tibes – ME**”, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2014.

  
**Antonio Borges Rabel**  
Prefeito

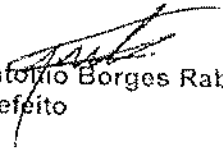


**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 203/2014, do dia 10 de janeiro do ano 2014, os Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Marli Orotides Daniel, Rafael Gomes Rocha e Inês Tabora de Oliveira, no que diz respeito à Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 034/2014, que tem como objeto Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo e Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e a adjudicação às empresas “Cassol Engenharia Ltda - EPP” e “Orlando Juarez Tibes – ME”, nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2014.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 093/2014

## REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MURO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO: CASSOL ENGENHARIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Abilon de Souza Naves, 1010, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.123/0001-60, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **Eloi Cassol**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.027.161-0 SSP/PR e do CPF nº 391.453.529-68.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 034/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo, conforme discriminação abaixo:

#### LOTE 01 - MURO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	R\$ UN	R\$ TT	SUB- TT
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					703,74
1.2	Placa de obra chapa de aço galvanizado 2X1,25m com suporte madeira	ud	1,00	703,74	703,74	
2	<b>INFRA ESTRUTURA</b>					1189,24
2.1	Estacas escavada tipo broca Ø20cm concreto armado Fck 18MPa	m	26,00	45,74	1.189,24	
3	<b>SUPERESTRUTURA</b>					4629,20



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

118

3.1	Forma p/ estruturas de concreto em chapa de madeira compensada resinada até 5 utilizações incl. montagem e desmontagem.	m2	58,00	22,85	1.325,30	
3.2	Armação aço CA-50 Ø6,3mm à 12,5mm forn./ corte (10% perda)/ dobra/colocação 50kg/m <sup>3</sup>	kg	197,50	7,77	1.534,58	
3.3	Concreto fck=20MPa, virado em betoneira, sem lançamento	m3	3,95	376,01	1.485,24	
3.4	Lançamento/ aplicação manual de concreto em estruturas	m3	3,95	71,92	284,08	
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>2458,12</b>
4.1	Alvenaria 1vez com tijolos cerâmicos 6 furos arg. Mista 1:2:9	m <sup>2</sup>	39,95	61,53	2.458,12	
<b>5</b>	<b>REVESTIMENTO</b>					<b>3236,20</b>
5.1	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia média), esp=0,5cm preparo mecânico da argamassa	m <sup>2</sup>	100,13	4,21	421,55	
5.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal, areia média peneirada) esp=2,0cm preparo mecânico da argamassa	m <sup>2</sup>	100,13	16,07	1.609,09	
5.3	Reboco cal fino preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	100,13	12,04	1.205,57	
<b>6</b>	<b>PINTURA</b>					<b>962,25</b>
6.1	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, 2 demãos	m <sup>2</sup>	100,13	9,61	962,25	
<b>7</b>	<b>PORTÃO METÁLICO</b>					<b>75,00</b>
7.1	Portão de ferro 80x120cm (esp. Entre perfis = 9cm) incl. pintura	un	1,00	75,00	75,00	
<b>8</b>	<b>ALAMBRADO</b>					<b>3179,50</b>
8.1	Alambrado em Tela soldada galvanizada malha 150x50mm fio 2,3mm, altura 120cm	m	82,90	25,00	2.072,50	



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

8.2	Tubo metálico 5x5cm e=1,5mm com tampa, fixado com 4 parafusos em muro de alvenaria existente e pintado com tinta esmalte brilhante	m	49,20	22,50	1.107,00	
<b>9</b>	<b>VIDRO TEMPERADO</b>					<b>12461,91</b>
9.1	Vidro temperado incolor fixo 10mm forn. e instalação incl. perfis de alumínio e massa para vedação	m2	27,38	242,21	6.631,71	
9.2	Janela em vidro temperado incolor 10mm forn. e instalação incl. acessórios, perfis de alumínio e massa para vedação	ml	5,64	410,00	2.312,40	
9.3	Porta em vidro temperado incolor 10mm forn. e instalação incl. acessórios, perfis de alumínio e massa para vedação	ml	8,58	410,00	3.517,80	
	<b>TOTAL</b>					<b>28.895,16</b>

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:

- As Notas Fiscais deverão ser emitidas no CNPJ correspondente.
- Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 034/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 02 (dois) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 03 (três) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão da execução dos serviços objeto deste contrato;
- Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;



- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- g) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 28.895,16** (vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: conforme medição Cronograma Físico – Financeiro, e mediante a liberação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibema;

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- advertência;
- multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

121

e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.365.8000.1.011 – Ampliação e Reforma de CMEI – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 136.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 30 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

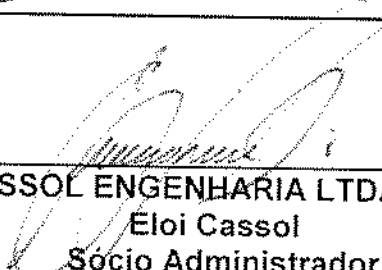
  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

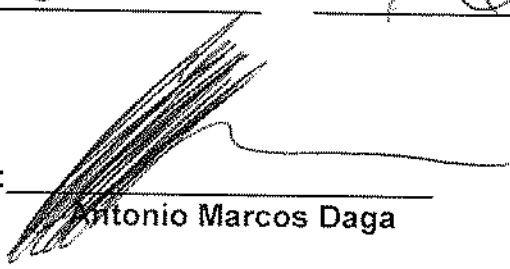
  
CASSOL ENGENHARIA LTDA - EPP  
Eloi Cassol  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

  
Antonio Marcos Daga



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Cassol Engenharia Ltda - EPP.

**OBJETO:** Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo.

**VALOR:** R\$ 28.895,16 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

**EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Cassol Engenharia Ltda - EPP.

**OBJETO:** Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Reforma e Ampliação de Muro do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo.

**VALOR:** R\$ 28.895,16 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

**EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

CONTRATO Nº 094/2014

**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA COM COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR NO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IOLANDA STADLER LOVATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, 1426, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Antonio Borges Rabel**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.771.275-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 648.831.679-68.

**CONTRATADO:** ORLANDO JUAREZ TIBES – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ivan Ferreira do Amaral, 136, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.624.998/0001-56, representada neste ato pelo Sr. Orlando Juarez Tibes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.935.179-0 SSP/PR e do CPF nº 555.210.709-82.

Acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 034/2014, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato, conforme discriminação abaixo:

**LOTE 02 - COBERTURA**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cobertura em policarbonato alveolar 6mm, medindo 19,50X2,70 metros, com estrutura metálica, tubos 30X50mm em forma de "S", pintura perfis gaxetas e acabamentos, instalada.	m2	52,65	225,00	11846,25
<b>TOTAL</b>					<b>11846,25</b>

1.2 O contratado deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes requisitos:  
a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas no CNPJ correspondente.



b) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços nº 034/2014, juntamente com seus anexos e a proposta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 O prazo para a execução do objeto do Presente Contrato será de 02 (dois) meses, e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta", e terá o prazo de vigência, para fins de pagamento, de 03 (três) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O contratado ficará obrigado a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais que possam ocorrer em razão da execução dos serviços objeto deste contrato;
- b) Não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) Executar os serviços em conformidade com a forma ajustada no Edital;
- d) Atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento do produto durante a vigência contratual, apresentando sempre que solicitado, documentos que comprovem o cumprimento;
- e) Manter durante o fornecimento e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

## CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1 Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$ 11.846,25** (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

## CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: conforme medição Cronograma Físico – Financeiro, e mediante a liberação dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Ibema;

5.2 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Mediada e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.



**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

6.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- c) suspensão temporária de participar em certames licitatórios e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO**

8.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.12.365.8000.1.011 – Ampliação e Reforma de CMEI – 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte 136.

**CLÁUSULA NONA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, mediante comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ante descumprimento de cláusulas contratuais, ou por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos. Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL**

10.1 O Contratado assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

128

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 30 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

CONTRATADO:

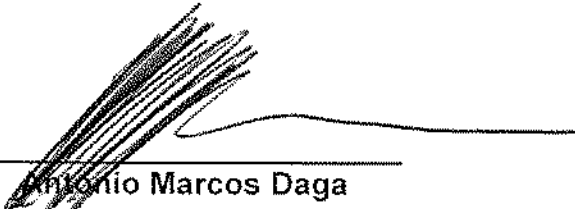
  
ORLANDO JUAREZ TIBES - ME  
Orlando Juarez Tibes

TESTEMUNHAS:





PROCURADORIA JURÍDICA:

  
Antonio Marcos Daga





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Orlando Juarez Tibes - ME.

**OBJETO:** Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato.

**VALOR:** R\$ 11.846,25 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

**EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2014**

**PARTES:** Município de Ibema e Orlando Juarez Tibes - ME.

**OBJETO:** Execução de Serviços de Empreitada Global (Material e Mão de Obra) para Construção de Passarela com Cobertura em Policarbonato alveolar no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Iolanda Stadler Lovato.

**VALOR:** R\$ 11.846,25 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 44.90.51.00 - Obras e Instalações.

**EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses da assinatura do contrato.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2014.

**FORO:** Comarca de Catanduvas - Pr.